



AFIXADO
EM: 29/08/19
Ana Patrícia R. Cavalcant.
Mat. 43255

LEI Nº 2.835, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RECEBIDO

03 SET 2019 12:30 Hs

Nº Protocolo 9839 03/09

Rubrica Protocolista

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 382.842,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), em favor da Secretaria de Administração Hospitalar, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programações constantes do orçamento, conforme especificado a seguir:

Órgão: 13000 Secretaria de Administração Hospitalar

Unidade Orçamentária: 13101 Secretaria de Administração Hospitalar

Programação: 10.302.1201.1226 Reforma e Equipamento do Hospital Municipal

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 382.842,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

IU/FT: 2215000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 29 DE AGOSTO DE 2019.

FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 047/2019
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430